



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

of. 113/77

Nº.

Lima? 823

ASSUNTO:

PROPOSIÇÃO Nº 39/77

*7*  
*Democrata*  
*5/9/77*

Autoriza aquisição de equipamentos, abre crédito especial e contém outras providências"

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública, os seguintes equipamentos: Um nami não, motor a óleo diesel, 4 cilindros em linha; uma carroceria de madeira; uma báscula, podendo, para tal fim, despende até a importância de Cr\$220 000,00 (DUZENTOS <sup>inte</sup> MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$220 000,00 (DUZENTOS <sup>inte</sup> MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Como recurso disponível para atender a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, conta o Poder Executivo com o excesso previsível da arrecadação apurado pelo Serviço de Contabilidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada.

A sanção.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1977

*[Signature]*  
ERNANI OLÍMPIO PESSOA  
Presidente

*[Signature]*  
JOAQUIM FAUSTO MALTA  
V. Presidente

*[Signature]*  
OSVALDO ANASTÁCIO DE ASSIS  
Secretário